



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2009

Assunto Lei no âmbito da Ref. municipal de São João  
da Barra o Benefício eventual de Aluguel Social, que passa  
a fazer parte da Política municipal de Assistência Social e da  
Política municipal de Habitação e do Plano Local de Habitação  
e Interesse Social - PLHIS e de outras Providências.  
Ante-Projeto de Lei N° 029/2009 (Lei N° 133/09)



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

OFÍCIO Nº 217/2009

REF. : Encaminhamento de projeto de lei

São João da Barra, 11 de novembro de 2009.

**APROVADO**

16/11/2009

Alexandre Rosa Gomes  
Presidente

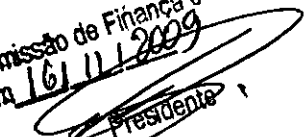
Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho-lhe Projeto de Lei o qual cria o **Benefício Eventual de Aluguel Social** que passa a fazer parte da **Política Municipal de Assistência Social** e da **Política Municipal de Habitação e do Plano Local de Habitação e Interesse Social - PLHIS**, bem como sua respectiva justificativa.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

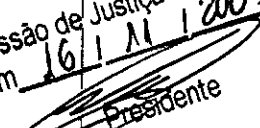
Atenciosamente,

  
Carla Maria Machado dos Santos  
Prefeita

Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 16/11/2009  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTÓCOLO

Nº 84 Fls 02  
Livro 01 Data 21/11/2009  
17:00hs  
Func. Encarregado

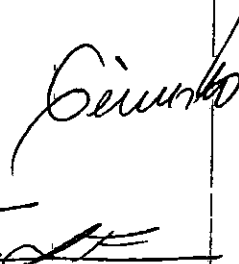
Comissão de Justiça e Redação  
Em 16/11/2009  
  
Presidente

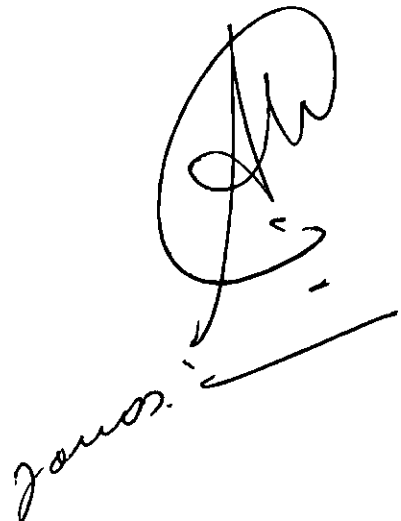


Excelentíssimo Senhor  
ALEXANDRE ROSA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
São João da Barra - RJ











Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de São João da Barra**

**JUSTIFICATIVA**

Colenda Câmara,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e por seu intermédio ao exame e deliberação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *cria o Benefício Eventual de Aluguel Social que passa a fazer parte da Política Municipal de Assistência Social e da Política Municipal de Habitação e do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS.*

O Projeto em questão é extremamente importante e fundamental para acolher famílias em situações habitacionais de emergência e em situações de extrema pobreza que não possuem condições mínimas de habitabilidade e que precisam sair de suas casas para que elas sejam reformadas pela Prefeitura ou nos casos que necessitem de abandonar as suas casas em situações de desastres naturais, tais como enchentes que ocorrem todos os anos.

Para isso, a Prefeitura arcará com o pagamento de 75% do valor do salário mínimo a título de aluguel social enquanto perdurarem as situações de emergência.

Pelo aqui exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Renovo a Vossa Excelência, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 11 de novembro de 2009.

**Carla Maria Machado dos Santos**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 29/09

Cria no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Barra o Benefício Eventual de Aluguel Social, que passa a fazer parte da Política Municipal de Assistência Social e da Política Municipal de Habitação e do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS e dá outras providências.

***A Câmara Municipal de São João da Barra Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:***

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Barra o Benefício Eventual de Aluguel Social, em consonância com o Art. 22 da Lei 8742/93 – LOAS, que passa a fazer parte da Política Municipal de Habitação, passando a dar suporte às intervenções urbanas emergenciais de relevante interesse público.

Art. 2º - O Benefício Eventual de Aluguel Social tem como objetivo a concessão temporária de subsídios em espécie, por parte do Poder Executivo Municipal, para famílias em situações habitacionais de emergência, moradores de áreas submetidas às intervenções urbanas emergenciais de relevante interesse público ou situação de extrema pobreza, desprovida de condições mínimas de habitabilidade, ou eventualidades decorrentes de fenômenos da natureza.

Art. 3º - Consideram-se, para efeitos da presente Lei, os seguintes critérios para o acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social:

- a) Famílias com renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  de salário mínimo, que se encontrem em situação de emergência com a moradia destruída ou interditada a partir de laudo técnico ou vítima de inundações ou insalubridade habitacional;
- b) Que residam comprovadamente há pelo menos 3 anos, num mesmo imóvel construído há pelo menos 5 anos, de

*C. Mendes*



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura de São João da Barra

modo a evitar que novas ocupações de áreas de risco sejam utilizadas como artifício para acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social;

c) Famílias que se encontram beneficiadas, com suas residências, por reformas realizadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

§ 1º - A interdição do imóvel será reconhecida por ato conjunto da Coordenaria Municipal de Defesa Civil e da Secretaria de Promoção Social, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde ou Comissão Técnica do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

§ 2º - Quando da interdição de qualquer imóvel, será realizado cadastro dos respectivos moradores no qual será identificado um responsável pela família, passando esta a constar do Cadastro do Programa Aluguel Social, após serem entrevistados por Assistentes Sociais.

§ 3º - O Benefício do Aluguel Social prevê o atendimento inicial a 200 famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - O valor mensal da concessão temporária subsídio do Programa Aluguel Social, por habitação, será de até 75% do salário mínimo vigente da época de locação, corrigido anualmente pelos índices adotados para reajuste do salário mínimo.

Art. 5º - O órgão gestor do Benefício Eventual de Aluguel Social será a Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo o contrato de locação ser lavrado pelo município diretamente com os proprietários dos imóveis, através da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Não se locará imóvel, para fins desta Lei, se o locador não concordar, expressamente, com seu uso pelos beneficiários do Aluguel Social.

§ 2º - Para acessar o Benefício Eventual de Aluguel Social, as famílias beneficiadas assinarão, obrigatoriamente, um Termo de Responsabilidade e Conduta, contando com o apoio institucional para cumprir os termos de responsabilidade e conduta apresentado, onde estarão seus direitos, deveres e obrigações.

§ 3º - As famílias poderão ser beneficiadas pelo Benefício Eventual de Aluguel Social em um prazo máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 6º - Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Benefício Eventual regulamentado por esta Lei os imóveis localizados no Município de São João da Barra e que estejam devidamente legalizados e com todos os impostos e taxas pagos.



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura de São João da Barra

Art. 7º - Considerando que o Contrato de Locação, objeto do Aluguel Social, será firmado entre o Município e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, a sua prorrogação deverá ser encaminhada 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, a fim de que sejam adotadas as providências legais necessárias à prorrogação da locação.

Art. 8º - O Benefício Eventual de Aluguel Social não poderá ser utilizado em áreas de risco, definidas pela Defesa Civil, e em áreas de preservação ambiental permanente, definidas em lei.

Art. 9º - O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil implicará no desligamento da família beneficiária do Aluguel Social.

Art. 10º - As despesas decorrentes deste programa serão cobertas com recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, suplementados se necessário.

Art. 11º - As famílias beneficiárias do Aluguel Social terão prioridade nos planos habitacionais que, diretamente ou através de convênios, a Prefeitura Municipal de São João da Barra vier a promover.

Art. 12º - O poder Executivo dará publicidade aos atendimentos decorrentes da implantação do Benefício Eventual de Aluguel Social mediante apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação, além do encaminhamento da relação dos beneficiários com as seguintes informações:

- a) Nome do beneficiário
- b) Endereço da residência interditada
- c) Motivo da interdição
- d) Endereço do imóvel alugado
- e) Nome do proprietário do imóvel alugado
- f) Valor do aluguel

Art. 13º - O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que tange ao disposto até o artigo 12º, no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 14º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de novembro de 2009.

Carla Maria Machado dos Santos  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

**Ofício n.º 335 /2011**

**São João da Barra, 29 de novembro de 2011**

**Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.**

**Carla Maria Machado dos Santos  
DD. Prefeita Municipal**

**NESTA**

**Prezada Senhora**

**Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.**

**Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.**

**Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.**

**Atenciosamente,**

**Gerson da Silva Crispim  
Presidente**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

**Ofício n.º 335 /2011**

**São João da Barra, 29 de novembro de 2011**

**Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.**

**Carla Maria Machado dos Santos  
DD. Prefeita Municipal**

**NESTA**

**Prezada Senhora**

**Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.**

**Em anexo, sêque cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.**

**Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.**

**Atenciosamente,**

**Gerson da Silva Crispim  
Presidente**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

*Ofício n.º 336 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm.º. Sr.*

*Júlio Cesar Nunes Barbosa*

*MD. Secretário Municipal de Fazenda*

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

*Ofício n.º 336 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm.º. Sr.*

*Júlio Cesar Nunes Barbosa*

*MD. Secretário Municipal de Fazenda*

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim*  
*Presidente*



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

*Ofício n.º 337/2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm.º Sr.*

*Allan Barcelos Gonçalves*

*MD. Subsecretario Municipal de Fazenda*

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

*Ofício n.º 337/2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm.º Sr.*

*Allan Barcelos Gonçalves*

*MD. Subsecretario Municipal de Fazenda*

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua integra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São João da Barra

Ofício n.º 338 /2011

São João da Barra, 29 de novembro de 2011

Ilm.º. Sr.  
Antonio Lopes Neves  
MD. Secretário Municipal de Educação

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim*  
*Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São João da Barra

*Ofício n.º 338 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm.º. Sr.  
Antonio Lopes Neves  
MD. Secretario Municipal de Educação*

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

Ofício n.º 339 /2011

São João da Barra, 29 de novembro de 2011

Ilm.º. Sr.

Rui Nunes

MD. Procurador Geral do Município

**NESTA**

*Prezado Senhor*

*Fem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua integra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

**Ofício n.º 339 /2011**

**São João da Barra, 29 de novembro de 2011**

**Ilm.º. Sr.  
Rui Nunes  
MD. Procurador Geral do Município**

**NESTA**

**Prezado Senhor**

**Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.**

**Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.**

**Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.**

**Atenciosamente,**

**Gerson da Silva Crispim  
Presidente**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

**Ofício n.º 340 /2011**

**São João da Barra, 29 de novembro de 2011**

**Ilm.º. Sr.**  
**Alexandre Rosa Gomes**  
**MD. Secretario Municipal de Turismo esporte e Laser**

**NESTA**

**Prezado Senhor**

**Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.**

**Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua integra.**

**Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.**

**Atenciosamente,**

**Gerson da Silva Crispim**  
**Presidente**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

**Ofício n.º 340 /2011**

**São João da Barra, 29 de novembro de 2011**

**Ilm.º Sr.**

**Alexandre Rosa Gomes**

**MD. Secretário Municipal de Turismo esporte e Laser**

**NESTA**

**Prezado Senhor**

**Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.**

**Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.**

**Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.**

**Atenciosamente,**

**Gerson da Silva Crispim  
Presidente**



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

*Ofício n.º 341 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.*

*Fabiana de Melo Catalani*

*MD. Secretaria Municipal de Saúde*

**NESTA**

*Prezada Senhora*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plênário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

*Ofício n.º 341 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.*

*Fabiana de Melo Catalani*

*MD. Secretaria Municipal de Saúde*

**NESTA**

*Prezada Senhora*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

*Ofício n.º 342 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.*

*Lara Cordeiro Valentim Mello*

*MD. Secretaria Municipal de Administração*

**NESTA**

*Prezada Senhora*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, segue cópia do assunto da Audiência Pública em sua íntegra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de São João da Barra**

*Ofício n.º 342 /2011*

*São João da Barra, 29 de novembro de 2011*

*Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.*

*Lara Cordeiro Valentim Mello*

*MD. Secretaria Municipal de Administração*

**NESTA**

*Prezada Senhora*

*Tem o presente a finalidade de convidar V. Excia. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 01 de novembro de 2011 as 16:00 no qual será discutida a liberação de Emendas Parlamentares/ exercício 2012, para os municípios de até 50.000 habitantes proposta pelo Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO.*

*Em anexo, seque cópia do assunto da Audiência Pública em sua integra.*

*Sem mais para o momento e certo do V. comparecimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*Gerson da Silva Crispim  
Presidente*